



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.830/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu ,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especi
al o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a se-
guinte

LEI :

Art. 1º - A Rua 06 no Loteamento do Aeroporto
bairro Paracatuzinho, passa a denominar-se RUA NAIR CUNHA CARDOSO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará
as providências para sinalização indicativa do local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1.992


ROMILDO PARREIRAS LAGES
-Vereador Presidente-

